

Dia mundial de  
conscientização do

# au tis mo

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi comemorado no último dia e a rede municipal se mobilizou em prol desta causa.

Na data foi realizada a 1º caminhada para pessoas com Espectro Autista, no Paço Municipal.

Ao todo, foram mais de 430 alunos dos 4º e 5º anos das escolas João Fernandes, Celso Ferraz e Roberto Marcello que se juntaram em prol desta luta!



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 7150  
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.061.291,36 e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.061.291,36 (Hum milhão, sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan
- 0071 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 109.004,00
- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas
- 0477 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 113.211,17
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0306 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 277.710,00
- 01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin
- 0055 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 69.850,00
- 01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
- 04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabin
- 0036 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 3.000,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
- 0211 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 1.170,00
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0241 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 7.000,00
- 12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
- 0185 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 26.000,00
- 0186 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.000,00
- 12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
- 0226 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 1.170,00
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.365.0003-2.023 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Cr
- 0258 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 29.000,00
- 12.365.0003-2.025 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Pre Escolas - 30%
- 0265 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 5.000,00
- 12.367.0003-2.030 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB na Escola Especial
- 0269 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.000,00

- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0307 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 9.400,00
- 0310 - 3.3.90.48.00 - 02 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0320 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 67.680,00
- 10.304.0004-2.038 - Manutenção da VISA
- 0338 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 2.340,00
- 01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
- 27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte
- 0450 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.170,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0416 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0306 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 48.586,19
- 0307 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 200.000,00
- Artigo 2o.-** A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 390.921,17 (trezentos e noventa mil, novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 78.586,19 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) e a correção de lançamento do decreto 07135/24 de 01/02/2024 de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 591.784,00 (quinhentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:
- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência
- 0059 - 9.9.99.99.00 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 109.004,00
- 01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 0053 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 69.850,00
- 01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa
- 0028 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 3.000,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
- 0209 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.170,00
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0237 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00
- 12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
- 0188 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 26.000,00
- 12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
- 0199 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.000,00
- 12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
- 0230 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.170,00
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%
- 0274 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0301 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.400,00
- 0303 - 3.3.90.36.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00
- 0307 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDIC R\$ 200.000,00

- 10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade
- 0374 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 67.680,00
- 10.304.0004-2.038 - Manutenção da VISA
- 0335 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.340,00
- 01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
- 27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte
- 0447 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.170,00

**Artigo 3o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de março de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7162  
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.647.905,23 e, dá outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.647.905,23 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin
- 0055 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 100.000,00
- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan
- 0071 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 100.000,00
- 01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
- 27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte
- 0447 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
- 0450 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 15.000,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc
- 0420 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 25.000,00
- 0421 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 259,44
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0300 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
- 0306 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 98.855,00
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0316 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 30.133,79
- 10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
- 0325 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 49.341,33
- 10.304.0004-2.039 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
- 0344 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$

31.289,86

- 0348 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.200,00
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0004-1.008 - Construção de Hospital Municipal
- 0286 - 4.4.90.51.00 - 07 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.450.000,00
- 01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 0055 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 7.200,00
- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 0071 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 9.000,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0419 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 30.000,00
- 0420 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 2.200,00
- 01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
- 06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
- 0008 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.180,00
- 01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
- 04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend
- 0036 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.100,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
- 0211 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 3.600,00
- 12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
- 0185 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.300,00
- 12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
- 0226 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 4.750,00
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.365.0003-2.023 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Creches - 30%
- 0258 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 18.700,00
- 12.365.0003-2.025 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Pre Escolas - 30%
- 0265 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 3.600,00
- 12.367.0003-2.030 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB na Escola Especial
- 0269 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.900,00
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0004-1.008 - Construção de Hospital Municipal
- 0288 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R\$ 4.000,00
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0302 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 33.000,00
- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 0071 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 26.755,00
- 0073 - 3.3.90.93.00 - 05 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 389.935,46
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0420 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 6.896,67
- 0421 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 7.708,68
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0307 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 130.000,00

**Artigo 2o.-** A cobertura dos referidos créditos deverão

ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 276.079,42 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 561.295,81 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), operação de crédito nos termos do inciso IV nos valores de R\$ 1.450.000,00 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) e R\$ 360.530,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e trinta reais) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência
- 0059 - 9.9.99.99.00 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 235.000,00
- 01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 0047 - 3.1.90.03.00 - 01 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R\$ 7.200,00
- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 0067 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.122.0005-2.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social
- 0393 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0415 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.200,00
- 01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
- 06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
- 0016 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.180,00
- 01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
- 04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend
- 0035 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.100,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0236 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.300,00
- 0237 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.600,00
- 12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
- 0230 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.750,00
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%
- 0276 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 24.200,00
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0004-1.008 - Construção de Hospital Municipal
- 0284 - 3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 4.000,00
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0319 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 33.000,00

**Artigo 3o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº017/2024; MENOR PREÇO GLOBAL; "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT, ABRANGENDO OS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE EXAMES REFERENCIADOS PELO SUS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP".** A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 20 de junho de 2024**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2024.

**Matheus Marum de Campos**

Prefeito Municipal

## Suspensão

**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora comunica, a todos os interessados, que a Concorrência Eletrônica acima mencionada encontra-se SUSPENSA, a pedido do setor demandante para revisão do ato administrativo.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2024.

**Matheus Marum de Campos**

Prefeito Municipal

## Errata

### PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Decreto nº 7.177/2024 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edição nº 643, de 17 de maio de 2024.

Ante a publicação do Decreto nº 7.177/2024 nomeando os MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada na Edição nº 643 de 17 de maio de 2024, corrige-se alterando a data da reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024 e não no dia 25 maio de 2024. Deve-se considerar que nos termos da Súmula nº 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, resguardando os direitos adquiridos. No mais, publique-se para que seja publicado o Decreto desta vez, de maneira correta:

DECRETO N.º 7177/2024

De 08 de maio de 2024.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DE PIRAPORA, REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.798, de 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 1325/2009, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1558/2014, de 05 de maio de 2014,

CONSIDERANDO, a necessidade recomposição do Conselho Municipal de Saúde, e a reunião ordinária realizada **no dia 25 de abril de 2024**.

DECRETA

Art. 1º - ° - Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme representação a seguir discriminada:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Representantes do Poder Executivo

Titular: Rita de Cássia Queiroz Carvalho - Presidente

Suplente: Loide De Oliveira Rosa

Titular: Sabrina Vieira Fogaça

Suplente: Angélica Diniz Fernandes Gimenez

Titular: Juliana de Souza Andreu da Silva

Suplente: Karina Araújo Faustino

b) Representantes de Serviços do Sistema Único de Saúde

I - Santa Casa de São Bernardo do Campo

Titular: Maurício Carrasco da Silva

Suplente: Leopoldo Rodrigues Angelo

II - Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

Titular: Janete Miranda

Suplente: Bruna Rafaela Maciel Rodrigues

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES

a) Saúde Mental

Titular: Thiuly Karine Francisco Pires

Suplente: Vanessa Cristiane Domingues Facco

b) Assistência Farmacêutica

Titular: Bianca Regiane Rosa Guimarães

Suplente: Aline Fernanda de Almeida Chaves Rodrigues

c) Atenção Básica em Saúde

Titular: Guilherme Fernando dos Santos

Suplente: Vanessa Cristina Barroso

d) Vigilância em Saúde

Titular: Andreia Machado César

Suplente: Renato Venâncio de Almeida

e) Vigilância Epidemiológica

Titular: Ezequias da Silva

Suplente: Fabrícia Frigo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS

a) SINDSERV

Titular: Kamilla Dornelas

Suplente: Anderson Correa Proença

b) APAPP

Titular: Magda Mendes Moretti

Suplente: Gabriel Dalosse Eisinger

c) Associação Quilombo Cafundó

Titular: Lucimara Rosa de Aguiar

Suplente: Neuraci Rodrigues Machado de Souza

d) Associação de Inhambiru

Titular: Carlos Roberto da Silva

Suplente: Pedro Ortiz

e) Associação Comercial e Empresarial de Salto de Pirapora

Titular: Lucas Rolim Gonçalves

Suplente: Robson da Silva Nunes

f) Paroquia São João Batista

Titular: Luísa Helena de Almeida

Suplente: Waldomiro Antônio da Rosa

g) Igreja Presbiteriana Central

Titular: Amauri Aparecido Ferraz

Suplente: Rene Sandoval de Oliveira

h) Rotary Clube

Titular: José Renato Marcello

Suplente: Sonia Cripriano

i) OAB

Titular: Amarildo de Almeida

Suplente: Priscila Aparecida Marques de Oliveira

j) Instituto de Previdência de Salto de Pirapora

Titular: Marcos lauch

Suplente: Elci Luciane Faustino

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO  
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Fabio Lugari

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Deivid Samuel de Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Marilí Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE  
Rita de Cassia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA  
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE GABINETE  
Raul Ribeiro Guido

### DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

CAMARA MUNICIPAL  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

### PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

Banco do Povo  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

Polícia Militar  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

Defesa Civil  
R. Pernambuco, 20 - Jaralm São Carlos  
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar  
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**